

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

LEI Nº 1.135 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.989
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICIPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS
CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 1.989, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luiz Marcelo Theodoro de Lima

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$. 90.000,00 (noventa mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classifica-/-ções Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	NCz\$
<u>Câmara Municipal</u>	
1.1.1.01.01.001.2.3111 - Pessoal Civil:...	75.000,00
1.1.1.01.01.001.2.3120 - Material de Consumo:.....	5.000,00
1.1.1.01.01.001.2.3132 - Serviços de Terceiros e Encargos:	10.000,00
TOTAL :::::::::::::::	90.000,00

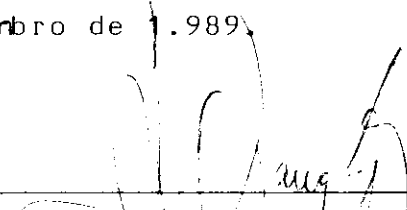
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

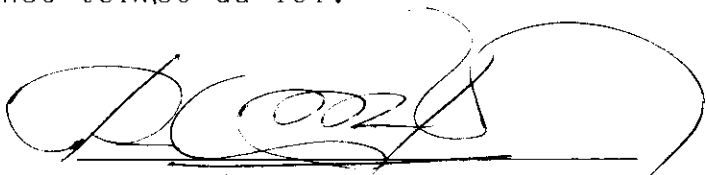
9

Guariba, 08 de novembro de 1.989.



PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

